

**REUNIÃO  
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 23  
DE 27-08-2007**

**ACTA N.º 23**

**Data da reunião ordinária : 27-08-2007**

**Local da reunião:** Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 15:28 horas

**Términus da reunião:** 17:50 horas

**Resumo diário da Tesouraria:** 24/08/2007 ..... 2.395.948,71 €

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Francisco Maria Moita Flores

**Vereadores:** Rui Pedro de Sousa Barreiro

Ramiro José Jerónimo de Matos

Luís Manuel da Graça Batista

Lígia Corujo Reis Batalha

Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Maria Luísa Raimundo Mesquita

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Ricardo Zarco Martinho do Rosário

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

**Cargo:** Chefe de Secção

**Faltas justificadas:**

**Faltas por justificar:**

-----ABERTURA DA ACTA-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e vinte e oito minutos, dando conhecimento da presença dos senhores Luís Batista e Ricardo Martinho do Rosário, nesta reunião, em substituição dos senhores Vereadores Manuel Afonso e Henriqueta Carolo, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Seguidamente deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Dois – Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de vinte a vinte e quatro do corrente mês e constantes dos Editais números cento e quarenta e nove e cento e cinquenta/dois mil e sete. -----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro** – Um – Disse ter lido declarações do senhor Presidente relativamente ao processo de reversão do IVO HOTÉIS e sobre um problema na negociação do mesmo. Como a interpretação que fez pode não ser a correcta e, por outro lado, as palavras do senhor Presidente podem não ter sido fielmente transcritas, solicitou esclarecimentos, uma vez que o que foi aprovado pelo Executivo não teve nada a ver com o Grupo Mateus. Nessa notícia é referido que tinha sido gorado o negócio com o Grupo Mateus e que havia até a possibilidade do pagamento de um valor significativo por parte da Câmara caso os negócios não se concretizassem. Como na reunião de Câmara não foi referido qualquer tipo de valor relativamente ao processo de reversão solicitou esclarecimentos sobre esta matéria e sobre o processo do hotel para perceber efectivamente o que é que se passa. -----

--- Dois – Perguntou que tipo de serviços presta a empresa LUSOCEDE, quando e como é que foi contratada, como é que decorreu o processo de concurso e a que técnicos ou

funcionários está a pagar porque aparentemente faz pagamentos a algumas pessoas que estão a trabalhar na Câmara. -----

--- Três – Por último, disse ter sido contactado por alguns lojistas do hipermercado Modelo que, face às obras que estão a decorrer no sentido da ampliação daquele espaço e da mudança da denominação de Modelo para Continente, estão com problemas relacionados com a sua continuidade naquele espaço, Estes lojistas instalaram-se no local em conformidade com um protocolo que então terá sido celebrado com a Câmara Municipal e que previa essa instalação e essa continuidade e algum privilégio desses mesmos lojistas, sendo de Santarém, entre outras questões que terão sido nessa altura salvaguardadas. Dado desconhecer o processo perguntou se a Câmara sabe efectivamente do problema dos lojistas e se já foi contactado o Grupo SONAI para tentar perceber o que se passa e o que é que é possível fazer para salvaguardar estes investimentos que foram feitos e que agora aparentemente estão a ser postos em causa.--

--- Senhora **Vereadora Luísa Mesquita** – Um –Solicitou esclarecimentos sobre o processo relativo ao IVO HOTÉIS e, para além das questões levantadas pelo senhor Vereador Rui Barreiro, disse querer saber qual é a situação do negócio neste momento entre a Câmara e esta empresa. -----

--- Dois – Chamou também a atenção para o protocolo negociado há vários anos entre a Câmara Municipal de Santarém e o Modelo que permitiu na altura a instalação de lojistas no edificio do hipermercado. O protocolo teve um primeiro contrato de seis anos, depois foi renovado por mais seis anos e esses contratos garantiam alguma prioridade aos comerciantes do Concelho de Santarém. Aludiu a antecedentes relacionados com este processo porque o protocolo inicialmente não foi cumprido e só depois dos interessados chamarem a atenção do Executivo Municipal na altura, houve contactos com os responsáveis da grande superfície e essa situação foi resolvida. -----

--- Referiu que os lojistas estão neste momento numa situação muito complicada tendo solicitado uma reunião ao senhor Presidente há cerca de três meses, sem terem ainda obtido resposta. -----

--- Assim, salientou a importância de uma reunião deste Executivo com os lojistas,

assumindo o compromisso que espera que seja unânime, de que tudo se fará para salvaguardar aquilo que é um protocolo de boa fé assinado há cerca de doze anos para que os lojistas ocupem aquele espaço. -----

--- Sublinhou que há lojistas que para além daquela loja têm outra na cidade, e o encerramento desta pode implicar, nalguns casos, a falência da que existe na cidade. Por outro lado, está-se a falar de mais de doze lojas e de cerca de quarenta postos de trabalho. Por isso, parece-lhe uma situação grave, devendo ser marcada uma reunião urgente com os lojistas. -----

--- Três – Aludiu a outro protocolo assinado há vários anos com particulares que cederam terreno para possibilitar o alargamento da estrada de São Domingos. Sublinhou o facto da Câmara não ter cumprido o protocolo e referiu que o representante dos proprietários está disponível para trocar impressões sobre o processo. -----

--- Acrescentou que a pessoa em causa entregou um projecto em dois mil e quatro à Câmara para um loteamento e está disponível para discutir esta matéria, pelo que seria importante marcar uma reunião para o efeito. -----

--- Quatro – Relativamente ao Festival Internacional do Alviela disse ter verificado um pulo qualitativo relativamente ao Festival anterior. -----

--- Melhorou muito em termos de infra-estruturas, teve muito maior dignidade, foi um espectáculo cultural interessante e teve uma vertente que o ano passado não teve e que constitui uma mais valia que foi a vertente da reflexão, da discussão com as forças políticas sobre o que deverá ser o futuro e as intervenções políticas em defesa do Alviela e contra a poluição. Disse ter sido um debate extremamente interessante, acrescentando que agora que o Festival terminou é preciso passar à acção para que em termos de Governo as verbas possam ser disponibilizadas porque não é a autarquia de Alcanena nem a autarquia de Santarém que tem as verbas necessárias para despoluir o Alviela e para pôr uma ETAR a funcionar em condições. -----

--- Considerou extremamente importante o empenhamento do PS – Partido Socialista junto do Governo, bem como o empenhamento conjunto para que depois de quatro décadas de poluição do Alviela se possa começar um trabalho faseado que permita a

recuperação do património paisagístico e cultural e que o rio possa ser dado àqueles que o merecem que são os munícipes do concelho de Santarém e de Alcanena -----

--- Na sequência das intervenções verificadas o senhor **Presidente** lembrou que, no que concerne ao processo do IVO HOTÉIS, existe um acordo aprovado pela Câmara e aprovado pela Assembleia Municipal no sentido de resolver o problema.-----

--- Acrescentou que, num conjunto de empresas que vieram solicitar informações sobre o IVO HOTÉIS uma delas foi o Grupo Mateus, mas não foi a única e limitou-se a explicar a situação.-----

--- Quanto à LUSOCEDE informou tratar-se de uma empresa de trabalho temporário que visa assegurar o funcionamento do Teatro Sá da Bandeira.-----

--- Sublinhou o facto de nunca comentar artigos da comunicação social, todavia foi publicada recentemente uma notícia que considera que atinge a sua honorabilidade como pessoa e como presidente de câmara. A este propósito lembrou que o senhor Vereador Rui Barreiro a semana passada perguntou por uma empresa cujo nome não sabia, que possivelmente era propriedade de um deputado municipal do PSD - Partido Social Democrata e que estava a trabalhar directamente com os serviços de administração e finanças da Câmara. Como desconhecia a resposta, de imediato contactou os serviços telefonicamente, após o que informou em voz alta que não havia qualquer empresa nessas condições. Salientou o facto de um dos jornais ter escamoteado esta resposta deixando em aberto a hipótese de se fazerem interpretações menos claras sobre os comportamentos.-----

--- Disse receber todos os dias cartas a denunciar corrupções, desleixos e negligências e a grande maioria dessas cartas são anónimas. Em seu entender as cartas anónimas são próprias de pessoas sem nenhuma cultura democrática. Afirmou que as cartas anónimas não o incomodam, incomoda-o sim, ser Presidente de uma câmara e de uma cidade onde a carta anónima e a insinuação são o veículo oficial da informação e isso deve estimular todo o Executivo no sentido de se procurar ser os melhores cidadãos, sendo verticais e transparentes não só na resolução de problemas, na procura dessa resolução e também na forma sustentada como se colocam os problemas. Disse estar a fazer esta reflexão sobre

uma notícia que o magoou pessoalmente porque são pessoas que estima e de quem não esperava aquela atitude. -----

--- Relativamente aos lojistas no Modelo frisou que os protocolos já são antigos e sobre o assunto há posições muito delicadas, todavia está sempre disponível para receber os lojistas no sentido de se procurar a melhor solução, pelo que no final da reunião será marcada data para o efeito. -----

--- No que se refere ao protocolo relativo ao alargamento da estrada de São Domingos disse que também iria marcar reunião com o interessado. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** interveio novamente recordando que o LIDL, na altura da mudança de local, se manifestou disponível para a execução de um Skate parque em Santarém, como um apoio à comunidade na área desportiva. Perguntou qual o ponto da situação relativamente a essa matéria. -----

--- Quanto à LUSOCEDE disse ter ficado satisfeito com a explicação que o senhor Presidente deu, todavia gostava de consultar o processo quando fosse possível. -----

--- O senhor **Presidente** informou que o skate parque está a avançar em dois locais e um deles tem o apoio de uma grande superfície. -----

--- Referiu ainda que na última reunião do Conselho de Administração do CNEMA – Centro Nacional de Exposições foram apresentados os resultados da Feira do Ribatejo e nesta reunião verificou que pela primeira vez nos últimos anos a Feira do Ribatejo inverteu o sentido de perda de visitantes e ganhou mais mil visitantes e teve mais vinte mil entradas pagas do que no ano passado. Manifestou a sua satisfação por ver que a Feira está numa fase ascendente, estando a administração do CNEMA – Centro Nacional de Exposições de parabéns pelas iniciativas e por todo o esforço que tem feito no sentido de recuperar da situação em que vivia. Todavia não pode deixar de sublinhar que esta inversão da situação se deve também muito àquilo que foi a persistência, a teimosia e a coragem da Câmara Municipal de Santarém em defender a sua cidade e o seu património. -----

--- Disse querer louvar publicamente e manifestar o seu apreço aos funcionários da Câmara Municipal de Santarém que contribuíram para o êxito do Festival do Alviela.

Em seu entender os funcionários desta Câmara quando motivados, quando empenhados, entusiasmados e determinados são dos melhores funcionários da região. O trabalho referido pela senhora Vereadora Luísa Mesquita no âmbito do Festival do Alviela deve-se à grande qualidade dos funcionários, saudando todos os que de forma tão generosa e desprendida e tão profissional colaboraram para fazer com que o festival se transformasse numa cidade do ambiente com uma nova cultura sobre o ambiente e uma nova leitura do que é a vida do século XXI. -----

--- Sublinhou o facto de ter sido possível criar convergências e sentar à mesma mesa a Câmara de Alcanena, a Câmara de Santarém, pessoas de todos os quadrantes políticos.--

--- Disse ter recebido alguns telefonemas de governantes que mostraram a sua solidariedade e empenho também em verem resolvido este problema, assim como de deputados que estiveram presentes no Festival. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** manifestou a sua satisfação pelas palavras de apreço do senhor Presidente relativamente aos funcionários, subscrevendo essa mensagem porque efectivamente os funcionários têm capacidade para realizar um bom trabalho. Acrescentou que, apesar de não ter podido estar presente no Festival, contactou muitas pessoas que lhe transmitiram a sua satisfação por terem visitado o Festival. -----

--- Discordou da leitura feita pelo senhor Presidente relativamente ao CNEMA – Centro Nacional de Exposições porque se houve aumento de visitantes, em seu entender, tal não se deve rigorosamente nada ao que a Câmara fez porque o CNEMA – Centro Nacional de Exposições teve mais visitantes nos fins de semana mas nos outros dias teve menos do que era habitual. Considerou a opção de trazer mais pessoas à Feira uma opção correcta e que deve ser trabalhada em conjunto com a Câmara mas a opção escolhida e a forma utilizada na sua opinião não é a correcta. -----

--- O senhor **Presidente** sublinhou que os fenómenos sociais não se explicam por adesões políticos, os fenómenos sociais têm dinâmicas próprias e as dinâmicas sociais dos vários estudos mostram que nos últimos quatro anos à excepção deste ano a Feira da Agricultura veio sempre a perder visitantes e este ano aumentaram sem sombra de dúvida, como se pode verificar no relatório. -----



--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----

--- De **MARIA FILOMENA FIGUEIREDO LÚCIO**, residente na Rua Dona Eugénia Manuel, Benfica do Ribatejo, solicitando informação prévia para construção de um edifício de habitação multifamiliar, na Rua Vasco da Gama, Freguesia de Marvila, nesta Cidade.

--- Pelos senhores Vereadores foram solicitados esclarecimentos, nomeadamente no que concerne às informações técnicas agora presentes para apreciação deste assunto, que é apenas um caso isolado. Têm dúvidas quanto à sua integração no Plano de Pormenor em elaboração para a zona em causa, tendo sugerido a apresentação de um estudo mais elaborado e concreto com desenho urbanístico daquele quarteirão.

--- Foram prestados alguns esclarecimentos pelo Director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento, quanto às questões levantadas.

--- Após uma troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o processo para a próxima reunião com a apresentação de um estudo mais concreto da intervenção no local em causa, para uma deliberação mais consistente e melhor sustentada.

--- De **TELESANTA – CONSTRUÇÕES, LIMITADA**, com sede na Rua do Matadouro Regional, lote vinte e dois, Zona Industrial, Freguesia de Várzea, deste Município, solicitando o arquivamento do processo de informação prévia para realização de uma operação de loteamento para armazéns/indústria, no lugar de Outeirinho, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade.

--- Foi presente uma carta da firma requerente informando que já não se encontra interessada no pedido de informação prévia em causa.

--- A Câmara deliberou por unanimidade, arquivar o presente processo de informação prévia.

--- **LOTEAMENTOS**-----

--- De **DOIS CÊS – COMPRA, VENDA E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA**, com sede na Avenida Almirante Reis, número duzentos e quarenta e um – quarto direito, Município de Lisboa, solicitando prorrogação do prazo para entrega dos projectos das obras de urbanização referentes ao estudo de loteamento para uma propriedade sita na Estrada da Junqueira, Freguesia de Marvila, nesta Cidade. -----

--- Pela **Divisão Administrativa de Licenciamentos**, foi informado o seguinte: -----

--- “Solicita o titular do processo em epígrafe, que lhe seja prorrogado o prazo para entrega dos projecto de especialidade referentes ao Estudo de Loteamento em epígrafe, aprovado por deliberação camarária de vinte de Janeiro de dois mil e sete, de uma propriedade sita na Estrada da Junqueira, freguesia de Marvila nesta Cidade. -----

--- Considerando que o prazo para entrega dos referidos projectos das especialidades só termina em treze de Agosto próximo, poder-se-á de acordo com o número cinco do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, prorrogar o prazo por uma só vez e por período não superior a três meses, para entrega dos projectos de especialidades.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria com abstenção da CDU – Coligação Democrática Unitária, aprovar a prorrogação do prazo para entrega dos projectos de especialidades por mais três meses.-----

--- De **ANTÓNIO SOUSA RODRIGUES**, residente na Urbanização do Casal do Pombo, lote dezassete, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, apresentando alteração de pormenor ao alvará de loteamento número dois/noventa e oito, emitido em nome de Eliseu Duarte Fernandes e Outro, relativamente ao lote dezassete, sito no local da sua residência. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “O doutor Rebordão Montalvo apresentou um parecer (constante do processo), sobre as alterações aos loteamentos, evidenciando que a variação das áreas de implantação/construção deve ser calculada sobre as áreas totais e não sobre cada lote. ---

--- Perante estes novos factos verifica-se que a proposta se enquadra com o disposto no

número oito do artigo vinte sete do Decreto Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, dado que se pretendem alterar um vírgula trinta por cento da área de implantação e zero vírgula zero cinco por cento da área de construção.-----

--- Considero por conseguinte que se poderá aprovar o presente pedido de alteração ao alvará de loteamento.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração em causa, em face da informação atrás transcrita, emitindo-se posteriormente o respectivo aditamento ao alvará de loteamento.-----

--- De **MADEIRA, RAFAEL & PEREIRA, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LIMITADA**, com sede na Avenida António Maria Batista, número sessenta e oito, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, apresentando alteração ao alvará de loteamento número quatro/dois mil e um, nomeadamente nos lotes cinco e seis, da Urbanização sita no Mergulhão, Freguesia de São Salvador, também nesta Cidade.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitida uma informação do seguinte teor: -

--- “A empresa requerente, na sequência da aprovação do pedido de informação prévia número vinte oito/dois mil e seis, apresenta um pedido de alteração ao alvará de loteamento número quatro/dois mil e um, com a intenção de alterar a função de uma subcave e loja do lote número seis, de garagem para serviços técnicos e de comércio para serviços respectivamente. Também se pretende alterar o lote número cinco introduzindo uma sub-subcave, por forma a dar cumprimento ao número de lugares de estacionamento aprovado.-----

--- Do pedido de alteração, verificou-se que o mesmo se enquadra nos pressupostos da informação do chefe da divisão de gestão urbanística – DGU (constante do processo), pelo que se submete a aprovação deste aditamento à consideração superior.-----

--- De referir, por último, que esta alteração ao alvará de loteamento se encontra condicionada à realização de discussão pública, no âmbito do estipulado no número dois do artigo vinte sete do decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e

nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo decreto-lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, podendo em alternativa ser apresentada autorização por parte dos restantes proprietários.” -----

--- Pela firma requerente foi apresentada a autorização dos proprietários para a presente alteração. -----

--- Assim face ao exposto e submetido o assunto a votação, a Câmara deliberou por maioria com os votos contra da CDU – Coligação Democrática Unitária e abstenção do PS – Partido Socialista, aprovar a alteração ao alvará de loteamento número quatro/dois mil e um, nos lotes cinco e seis, emitindo-se posteriormente o respectivo aditamento ao alvará de loteamento. -----

--- Pela **CDU – Coligação Democrática Unitária**, foi emitida a seguinte declaração de voto: -----

--- “Confirmou-se a nossa preocupação, estamos a falar de uma zona residencial, onde dois lotes foram transformados numa unidade de saúde. Na altura chamámos a atenção, que gostaríamos de não ter razão, mas que estávamos convencidos de que em pouco tempo iria ver esta alteração aqui para criar mais um espaço para a tal unidade de saúde para tratamentos radiológicos e privada, e que segundo a informação técnica era muito importante para a cidade de Santarém, mas hoje o que temos é exactamente isso, temos uma zona habitacional transformada em zona de cariz técnico para exames radiológicos, isto é exactamente a criação de caves e sub-caves, para serem transformados em parque de estacionamento que tinha desaparecido e em serviços técnicos administrativos. Portanto o voto da CDU – Coligação Democrática Unitária, vai uma vez mais ser contra esta alteração.” -----

--- **CERTIDÕES** -----

--- **EXERCÍCIO DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Rua Padre António Pereira, número um – segundo Esquerdo, e arrecadação (Fracções D e P), Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, apresentado em nome de **José Carlos de Almeida Gouveia**.

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----

--- “Pretende o requerente alienar duas fracções localizadas na Rua Padre António

Pereira, número um (ex –Lote número dez) segundo esquerdo, habitação e arrecadação, com as Fracções respectivamente “P” e “D” , freguesia de São Nicolau, nesta cidade, pelo valor de setenta e cinco mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência.-----

--- Relativamente a este assunto, cumpre-me informar que o edifício se encontra onerado por um direito de superfície, cabendo à Autarquia a decisão da referida condição.-----

--- Do exercício do direito de preferência, julga-se não existir interesse na aquisição de fracções habitacionais e arrecadação isoladas, pelo que se sugere que a Autarquia não exerça o direito de preferência.”-----

--- Também pela Junta de Freguesia foi informado que não pretende exercer o direito de preferência na alienação em causa.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação em causa.-----

--- **EXERCÍCIO DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Quinta do Mergulhão, lote cinco, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, apresentado em nome de **José Carlos Marques Ribeiro Diogo**.-----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação:-----

--- “Pretende o requerente alienar uma habitação localizada na Praceta Augusto Brás Ruivo, Lote cinco, terceiro direito, Fracção “I”, freguesia de São Nicolau, nesta cidade, pelo valor de sessenta mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência.-----

--- Relativamente a este assunto, cumpre-me informar que o edifício se encontra onerado por um direito de superfície, cabendo à Autarquia a decisão da referida condição.-----

--- Do exercício do direito de preferência, julga-se não existir interesse na aquisição de fracções Habitacionais isoladas, pelo que se sugere que a Autarquia não exerça o direito de preferência.”-----

--- Também pela Junta de Freguesia foi informado que não pretende exercer o direito de preferência na alienação em causa.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na

alienação em causa. -----

--- **EXERCÍCIO DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Travessa de Santa Clara, números dez a catorze, Fracções A a D, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, apresentado em nome de **Manuel Nunes Rosa**.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitido o seguinte parecer:-----

--- “O requerente pretende alienar um prédio localizado em epígrafe pelo valor de cento e dez mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência.-----

--- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra abrangido pela zona especial de protecção (Zona Especial de Protecção, Diário do Governo, II Série, Número cento e sessenta e nove de vinte e três de Julho de mil novecentos e quarenta e sete) à Igreja de Santa Clara (Imóvel de Interesse Público, Decreto número três mil e vinte sete de catorze de Março de mil novecentos e dezassete), bem como pela Faixa de Protecção ao Centro Histórico (despacho dezoito de Abril de dois mil e um), em vias de classificação.-----

--- O prédio em questão não confina com nenhum edifício Municipal.-----

--- Mais informo que, da área de construção do prédio, o valor de novecentos e cinquenta e seis vírgulas cinquenta e dois euros/metro quadrado (cento e dez mil euros/cento e quinze metros quadrados) se encontra acima dos preços médios de mercado-----

--- No entanto, verificou-se que o edifício em causa necessita de obras de recuperação/remodelação que poderão atingir um valor superior ao do valor de compra tornando inviável a aquisição do prédio.-----

--- Sugiro, desta forma, que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.-----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em áreas de protecção, o requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência ao Instituto Português do Património Arquitectónico – IPPAR.”-----

--- Também pela Junta de Freguesia foi informado que não pretende exercer o direito de

preferência na alienação em causa. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação em causa. -----

--- **EXERCÍCIO DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Rua João Afonso, número noventa, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, apresentado em nome de **Maria Helena Garrido Machado Campeão**. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----

--- “A requerente pretende alienar um prédio localizado em epígrafe pelo valor de setenta e cinco mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência. -----

--- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra abrangido pela zona de protecção a Imóvel de Interesse Público (Imóvel de Interesse Público, Decreto número três mil e vinte sete de catorze de Março de mil novecentos e dezassete – Muralhas e Portas de Santarém - restos), bem como ao Centro Histórico (despacho dezoito de Abril de dois mil e um), em vias de classificação. -----

--- O prédio em questão não confina com nenhum edifício Municipal. -----

--- Mais informo que, da área de construção do prédio, o valor de mil e setenta e um vírgula quarenta euros/metro quadrado (setenta e cinco mil euros/setenta metros quadrados) se encontra acima dos preços médios de mercado, sendo também de mencionar a existência de um arrendamento comercial na fracção do rés-do-chão. -----

--- No entanto, verificou-se que o edifício em causa necessita de obras de recuperação/remodelação que poderão atingir um valor superior ao do valor de compra tornando inviável a aquisição do prédio.-----

--- Sugiro, desta forma, que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.-----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em áreas de protecção, a requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência ao IPPAR - Instituto Português do Património Arquitectónico.” -----

--- Também pela Junta de Freguesia foi informado que não pretende exercer o direito de

preferência na alienação em causa. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação em causa. -----

--- **EXERCÍCIO DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Praceta Professor Doutor Francisco Luz Rebelo Gonçalves, número treze Cave (Fracção A), Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, apresentado em nome de **Ricardino Ferreira Gonçalves, Solicitador**. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação:-----

--- “Pretende o requerente, solicitador em representação da Cooperativa de Habitação Lar Scalabitano, CRL, alienar uma fracção localizada na Praceta Professor Doutor Francisco Luz Rebelo Gonçalves, número treze – cave (Fracção A), freguesia de São Salvador, nesta cidade, pelo valor de cinco mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência.-----

--- Relativamente a este assunto, cumpre-me informar que o edifício se encontra onerado por um direito de superfície, cabendo à Autarquia a decisão da referida condição. -----

--- Do exercício do direito de preferência, julga-se não existir interesse na aquisição de fracções de Arrecadação isoladas, pelo que se sugere que a Autarquia não exerça o direito de preferência.” -----

--- Também pela Junta de Freguesia foi informado que não pretende exercer o direito de preferência na alienação em causa. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação em causa. -----

--- **EXERCÍCIO DIREITO PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Rua Trinta e Um de Janeiro, números dois a doze, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, apresentado em nome de **Maria João Garcia Pais Andorinho**. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação:-----

--- “A entidade requerente pretende alienar um prédio localizado em epígrafe pelo valor de noventa e quatro mil setecentos e setenta e um euros e sessenta cêntimos, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência. -----



--- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra abrangido pela Zona Especial de Protecção (Zona Especial de Protecção, Diário do Governo, II Série, número dez de treze Janeiro de mil novecentos e sessenta) a Imóvel de Interesse Público (Imóvel de Interesse Público, Decreto número vinte e quatro mil trezentos e quarenta e oito de onze de Agosto de mil novecentos e trinta e quatro – Igreja de Nossa Senhora da Piedade), bem como à Zona Especial de Protecção (Zona Especial de Protecção, Diário do Governo, II Série, número duzentos e sessenta de oito de Novembro de mil novecentos e quarenta e seis) a Monumento Nacional (Monumento Nacional, Decreto número três mil e vinte sete de catorze de Março de mil novecentos e dezassete – Igreja e Claustro do Convento de São Francisco) e ao Centro Histórico (despacho dezoito de Abril de dois mil e um), em vias de classificação. -----

--- O prédio em questão não confina com nenhum edifício Municipal. -----

--- Mais informo que, da área de construção do prédio, o valor de duzentos e setenta e seis vírgula zero seis euros/metro quadrados (noventa e quatro mil setecentos e setenta e um vírgula sessenta euros/trezentos e quarenta e três vírgula trinta metros quadrados) se encontra abaixo dos preços médios de mercado, sendo também de mencionar a existência de arrendamentos. -----

--- No entanto, verificou-se que o edifício em causa necessita de obras de recuperação/remodelação que poderão atingir um valor superior ao do valor de compra tornando inviável a aquisição do prédio.-----

--- Sugiro, desta forma, que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.-----

De referir, por último, que, dada a inserção em áreas de protecção, a requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência ao Instituto Português do Património Arquitectónico – IPPAR. -----

--- Também pela Junta de Freguesia foi informado que não pretende exercer o direito de preferência na alienação em causa. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação em causa. -----

--- De **SECIL BRITAS, S.A.**, com sede na Avenida António Augusto de Aguiar, número vinte um – quarto, Município de Lisboa, solicitando certidão de localização para instalação de aterro de resíduos inertes, na pedreira “Botelhas ou Castro”, no lugar de Vila Nova do Coito, Freguesia de Almoester, deste Município. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitido um parecer do seguinte teor: -----

--- “Vem o requerente, *Secil Britas, SA*, solicitar a emissão, por parte da Câmara Municipal de Santarém, de Certidão de Aprovação de Localização, referente à instalação de um aterro de resíduos inertes na pedreira “*Botelhas ou Castro*” (número quatro mil cento e sessenta e seis), situada em Vila Nova do Coito, freguesia de Almoester. -----

--- **Adequabilidade da pretensão relativamente ao instrumento de gestão territorial aplicável, Plano Director Municipal de Santarém:** -----

--- A referida pedreira, “*Botelhas ou Castro*”, possui o número de ordem nacional quatro mil cento e sessenta e seis. -----

--- Segundo o regulamento do Plano Director Municipal de Santarém, a zona de exploração da pedreira, situa-se maioritariamente, em espaço destinado a indústria extractiva (de massas minerais), sendo que uma parte da mesma excede os limites definidos para a referida classe de espaço, salientando-se no entanto que a ampliação que originou tal extrapolação foi devidamente licenciada, ao abrigo do Decreto-Lei número duzentos e setenta/dois mil e um de seis de Outubro (regime jurídico de exploração de massas minerais), com a aprovação da localização por parte da Câmara Municipal de Santarém, e a aprovação do Plano de Pedreira (Plano de Lavra e PARP) por parte da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia (DRE-LVT) e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT). -----

--- Relativamente à pretensão em causa, aterro de resíduos inertes, a mesma situa-se dentro da exploração de pedreira, no limite entre o espaço destinado a indústria extractiva e espaço agro-florestal, não inserido, nem em RAN (Reserva Agrícola Nacional), nem em REN (Reserva Ecológica Nacional), considerando-se, por conseguinte, compatível com o estipulado no quadro de compatibilidade de usos do

anexo II do regulamento do Plano Director Municipal. -----

Pelo atrás exposto considera-se que a pretensão reúne condições para que seja emitida a Certidão de Aprovação de Localização, de acordo com o número um do artigo décimo do Decreto-Lei número cento e cinquenta e dois/dois mil e dois de vinte e três de Maio.

**--- Procedimento de licenciamento Municipal: -----**

--- A emissão de Certidão de Aprovação de Localização por parte da Câmara Municipal de Santarém não isenta o requerente de proceder, junto desta autarquia, ao respectivo licenciamento municipal de obras particulares para obtenção da licença de construção referente à pretensão em causa, em conformidade com o disposto no artigo doze do Decreto-Lei número cento e cinquenta e dois/dois mil e dois de vinte e três de Maio. ----

--- A licença de construção só poderá ser emitida após a emissão, por parte da autoridade competente, da licença de instalação.-----

**--- Obrigações do requerente em função do disposto no Decreto-Lei número duzentos e setenta/dois mil e um de seis de Outubro (regime jurídico de exploração de massas minerais): -----**

--- Em função da nova valência a instalar na pedreira deverá o requerente proceder à alteração do Plano de Pedreira e requerer a sua aprovação junto das entidades competentes para o efeito, DRELVT – Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo e CCDRLVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.”-----

--- A Câmara deliberou por maioria com uma abstenção da CDU – Coligação Democrática Unitária, aprovar a localização do aterro em causa.-----

**--- LICENCIAMENTOS DIVERSOS -----**

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente que isentaram o pagamento de taxas das licenças especial de ruído e de utilização: -----

--- De **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DESPORTIVA MOSTEIRENSE**, com sede No lugar de Mosteiros, Freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de

utilização para realização de Festa Popular, no lugar da sua sede, nos dias vinte e quatro a vinte sete de Agosto de dois mil e sete - ratificação do despacho do senhor. Presidente de vinte e um do corrente mês. -----

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREIO ALEXANDRE HERCULANO**, com sede na Rua Cláudio Manuel Duarte, no lugar e freguesia de Azoia de Baixo, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festa Popular, no lugar da sua sede, nos dias sete a nove de Setembro de dois mil e sete - ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente de vinte e um do corrente mês -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos atrás referidos, que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e de utilização para realização das diversas actividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

#### ----- OUTRAS DELIBERAÇÕES -----

--- **CONSERVAÇÃO POR CONTRATO NO CONCELHO DE SANTARÉM (DOIS MIL E OITO - DOIS MIL E DEZ) - ABERTURA DE CONCURSO** -----

--- Pela **Divisão de Infra-estruturas, Viação e Trânsito**, foi presente a informação número trezentos e quarenta e três, de oito do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Termina em Outubro próximo a segunda empreitada de Conservação por Contrato que a Câmara Municipal de Santarém estabeleceu para a realização de trabalhos de conservação corrente num conjunto de vias municipais e nacionais desclassificadas. -----

--- • **Histórico** -----

--- Importa que se faça um histórico deste tipo de empreitadas, explicitando-se os fins a que as mesmas se destinam. -----

--- A primeira empreitada lançada pela autarquia data do triénio dois mil/dois mil e três, procurando como primeira meta o estabelecimento de uma estratégia global de intervenções para as vias do concelho, dada a sua grande extensão e a necessidade de

manutenção dos níveis mínimos de serviço e de segurança da circulação viária.-----  
--- Recorreu-se na altura, à experiência do Instituto de Estradas, adaptando-se o modelo distrital ao domínio municipal, colocando-se a concurso uma extensão de cerca de **cem quilómetros** de vias hierarquicamente escolhidas em função da sua importância como eixos de circulação e do tráfego que as solicitava. -----  
--- Os trabalhos constavam de quatro áreas de actuação, a saber: -----  
--- Terraplenagens, Drenagens, Pavimentação e Equipamentos de Segurança, tendo sido possível beneficiar nesse período uma série de vias em estado de degradação.-----  
--- Com a experiência obtida, até porque acompanhámos também as evoluções ocorridas por parte do Instituto de Estradas, avançou-se para um segundo contrato, com a mesma extensão e com as mesmas vias, durante o triénio dois mil e quatro/dois mil e sete, que agora termina. -----  
--- As áreas de actuação foram entretanto ampliadas dentro dos respectivos capítulos, que se passam a enunciar: Actividades ambientais, Conservação de bermas e valetas, Conservação de órgãos de drenagem, Conservação de pavimentos e actividades de segurança. -----  
--- • **Evolução para um novo e mais amplo sistema de gestão**-----  
--- Importa referenciar e em resumo que as intervenções levadas a efeito até aqui tiveram como finalidade evitar ao máximo possível a perda do capital investido, mediante protecção física da estrutura básica e da superfície da estrada, para além da dotação da segurança e conforto da circulação viária. -----  
--- Decorridos seis anos de experiência, estamos em condições de sugerir novos princípios subjacentes a um novo e mais amplo sistema de gestão. -----

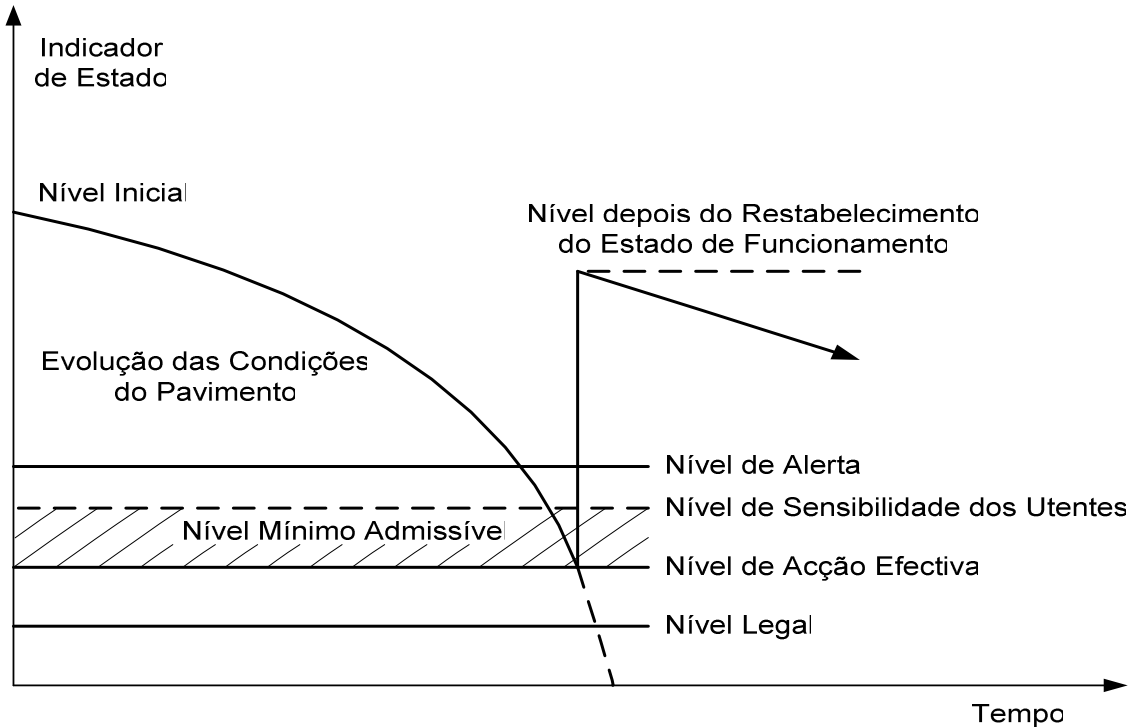


Figura um

--- A gestão sistematizada dos pavimentos implica um conjunto de acções necessárias para manter, ao longo do tempo e a um grau satisfatório os níveis de serviço das vias. Estes tendem a decrescer, desde a altura da sua construção, sob os efeitos de tráfego e condições climáticas (Figura um).-----

--- O objectivo principal desta gestão é a minimização de custos das acções necessárias para a conservação dos pavimentos.-----

--- É deste conceito que se equacionam cinco questões que serviram de base à concepção de novos princípios orientadores:-----

--- Um - Porque não criar uma ficha do “estado de saúde” das vias logo após a sua construção ou acções de beneficiação?-----

--- Dois - Porque não proceder-se ao registo de observações periódicas, registando-se as mesmas na respectiva ficha?-----

--- Três - Porque não definir com antecipação, a altura e o tipo de intervenções?-----

--- Quatro - Porque não estabelecer uma estratégia de intervenções programadas ao longo da vida do pavimento?-----

--- Cinco - Porque não ampliar o âmbito de acção, fazendo-se uso de uma economia de escala? -----

--- • **Proposta para Empreitada de Conservação dois mil e oito/dois mil e dez**-----

--- Tendo-se como base os princípios enunciados de manutenção programada, preparou-se um novo concurso com cerca de **duzentos e sessenta e cinco quilómetros** de vias a tratar e com a inserção dos capítulos de: conservação de pavimentos, conservação de bermas, valetas e passeios, conservação de órgãos de drenagem, conservação de taludes, conservação de obras de arte, actividades ambientais, actividades de segurança, inventário e obras de fundação ou de contenção. -----

--- O capítulo de Inventário foi inserido para dar resposta ao funcionamento de um novo sistema de gestão de vias, uma vez que o município não possui cadastro, que inserido no SESIG permitirá racionalizar as intervenções, conforme definido no ponto anterior, ordenando-as a partir da sua classificação nos níveis indicados na Figura um -----

--- A extensão e a amplitude das áreas de actuação também aumentaram, permitindo responder-se aos objectivos enunciados.-----

--- Em anexo se juntam os mapas de listagem de vias e os trabalhos previstos em cada uma, que serviram de base à elaboração do respectivo orçamento, tendo-se em conta os preços unitários de trabalhos correntemente praticados. -----

--- • **Orçamento** -----

--- Atendendo às quantidades de trabalhos a realizar e aos preços unitários respectivos, o orçamento para a execução dos trabalhos anteriormente referidos importa no valor global estimado de três milhões e quinhentos mil euros, o que por ano importa um encargo de um milhão, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove euros e noventa cêntimos, de acordo com o discriminado a seguir: -----

<b>Código</b>	<b>Designação dos Trabalhos</b>	<b>Totais</b>
<b>11</b>	<b>CONSERVAÇÃO POR CONTRATO</b>	
<b>11.1</b>	<b>- Conservação de pavimentos</b>	<b>1.769.903,20</b>

<b>11.2</b>	- <b>Conservação de bermas e valetas, passeios</b>	220.550,81
<b>11.3</b>	- <b>Conservação de órgãos de drenagem</b>	432.929,12
<b>11.4</b>	- <b>Conservação de taludes</b>	600.013,35
<b>11.6</b>	- <b>Conservação de obras de arte</b>	32.025,00
<b>11.8</b>	- <b>Actividades ambientais</b>	179.507,69
<b>11.9</b>	- <b>Actividades de segurança</b>	192.010,54
<b>11.11.1</b>	- <b>Inventário</b>	2.500,00
<b>11.11.5</b>	- <b>Obras de fundação ou contenção</b>	44.000,00
<b>11.13</b>	- <b>Estaleiro</b>	10.000,00
<b>11.14</b>	- <b>Sinalização temporária de trabalhos</b>	15.000,00
<b>11.15</b>	- <b>Outros trabalhos</b>	1.000,00
		<b>3.499.439,71</b>

--- • **Dotação Financeira**-----

Este contrato, dada a natureza dos trabalhos a realizar, tem enquadramento nas rubricas Grandes Opções do Plano 3.31.2006/31.1/06 – Despesas com Manutenção e 3.31.2006/31.2/06 – Investimentos/Grandes Reparações, passando-se a discriminar as afectações e respectivas repartições de encargos anuais. -----

<b>3.31.2006/31.1/06 - Despesas com Manutenção - DM</b>	
Ano 1	230.893,07 €
Ano 2	230.893,07 €
Ano 3	230.893,07 €
<b>TOTAL DM</b>	<b>692.679,21 €</b>
<b>3.31.2006/31.2/06 – Investimentos/Grandes Reparações - GR</b>	
Ano 1	935.586,83 €
Ano 2	935.586,83 €
Ano 3	935.586,83 €
<b>TOTAL GR</b>	<b>2.806.760,50 €</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.499.439,71 €</b>



- • **Comissões de abertura e de análise** -----
- Para as comissões de abertura e análise, propõem-se os seguintes elementos:-----
- **Comissão de abertura:** -----
- Presidente : Vânia Neto, Dr.<sup>a</sup>-----
- Maria Vicente Mendes, Dr.<sup>a</sup>-----
- Secretária: Dora Fidalgo, Administrativa -----
- Nas suas faltas, o presidente será substituído por José António Torrão, Dr. e a secretária por Isabel Piedade, Administrativa. -----
- **Comissão de Análise:** -----
- Presidente: Inês Correia, Engenheira-----
- João Paulo Coelho, Engenheiro-----
- Ricardo Pereira, Engenheiro Técnico -----
- Como suplentes, serão constituídos os Engenheiros Manuel Agudo e Paulo Machado
- **Face ao exposto, submetemos a V. Ex.<sup>a</sup>** -----
- **- a aprovação e autorização para o lançamento do concurso público nos termos propostos e consequente aprovação dos respectivos elementos que constituem o processo de concurso, nomeadamente Memória Descritiva e Justificativa, Plano de Segurança e Saúde e Compilação Técnica, Caderno de Encargos e Programa de Concurso.**-----
- **- a aprovação das comissões de abertura e análise.”** -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o lançamento do concurso público, nos termos propostos na informação atrás transcrita, aprovando o processo de concurso e concordando com as comissões de abertura e análise das propostas.-----
- Os Mapa de Designação de trabalhos, Medições e Orçamento; Mapa de discriminação das vias, afectas dos trabalhos a realizar e Esboço corográfico com a localização das vias a intervir dão-se por integralmente transcritos, ficando os mesmos anexos à presente acta (Documento I), dela fazendo parte integrante. -----
- **REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE**-----

--- Pela **Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos**, foi presente a informação número vinte e oito, de seis do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Em vinte e seis de Março de dois mil e sete o Executivo Municipal aprovou o Projecto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude, tendo sido o mesmo publicado no Diário da República, II Série, número cento e catorze, de quinze de Junho de dois mil e sete, para apreciação pública e recolha de sugestões. -----

--- Na medida em que foi ultrapassado o período de apreciação pública (trinta dias), sem que tenha havido qualquer sugestão, submete-se novamente à Câmara Municipal o projecto de Regulamento, para aprovação em definitivo e posterior remessa à Assembleia Municipal de Santarém, nos termos da Lei.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento e remetê-lo à Assembleia Municipal de Santarém para os devidos efeitos. -----

--- **REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E DE REPRODUÇÃO DE IMAGENS FOTOGRÁFICAS**-----

--- Pela **Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos**, foi presente a informação número vinte e nove, de seis do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Em vinte e seis de Fevereiro de dois mil e sete o Executivo Municipal aprovou o Projecto de Regulamento de Utilização e de Reprodução de Imagens Fotográficas, tendo sido o mesmo publicado no Diário da República, II Série, número cento e catorze, de quinze de Junho de dois mil e sete, para apreciação pública e recolha de sugestões. -----

--- Na medida em que foi ultrapassado o período de apreciação pública (trinta dias dias), sem que tenha havido qualquer sugestão, submete-se novamente à Câmara Municipal o projecto de Regulamento, para aprovação em definitivo e posterior remessa à Assembleia Municipal de Santarém, nos termos da Lei.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento e remetê-lo à Assembleia Municipal de Santarém para os devidos efeitos. -----

--- **DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE GARRAFA DE VINHO, EM VIDRO COM APLICAÇÃO EM ESTANHO, POR MARIA HENRIQUETA FERNANDES RIBEIRO**-----

--- Pela **Secção de Património** foi presente a informação número duzentos e treze, de treze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Dando cumprimento ao preceituado na alínea h) do número um do artigo sessenta e quatro, da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, junto se remete, termo de bem doado e recepcionado na Casa do Brasil, para que o mesmo seja presente em reunião do Executivo Municipal. -----

--- Assim, após a realização do mencionado no parágrafo anterior, sugere-se, que o assunto suba à Assembleia Municipal, no intuito de ser apreciado, de acordo com a alínea c) do número dois, do artigo cinquenta e três, da legislação já anteriormente referida.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação e remeter o assunto à Assembleia Municipal de Santarém nos termos da alínea c) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- **FIRMA J.J. LOURO - DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, DESTINADOS AOS BOMBEIROS MUNICIPAIS DE SANTARÉM**-----

--- Pela **Secção de Património**, foi presente a informação número duzentos e oito, de sete do corrente mês, do seguinte teor.-----

--- “Em cumprimento do parecer exarado pela senhora Chefe da Divisão de Finanças, em três de Agosto de dois mil e sete, aposto na informação cento e sessenta e dois/dois mil e sete dos Bombeiros Municipais, que se anexa, cumpre-me informar o seguinte:----

--- - A factura em causa, refere-se a bens móveis doados ao Corpo de Bombeiros Municipais, conforme referido na já mencionada informação e ao abrigo da alínea f do número três do artigo terceiro do IVA. -----

--- - Relativamente aos bens nela mencionados, os mesmos, são passíveis de inventariação, pelos valores constantes na respectiva factura.-----

--- - Sobre eles devem recair os procedimentos administrativos preconizados na Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, no tocante à alínea h) do número um do artigo sessenta e quatro conjugada com a alínea c) do número dois do artigo cinquenta e três da já citada legislação.-----

--- **Resumindo:**-----

--- Pelo atrás exposto, julga-se, salvo melhor opinião que os bens doados são passíveis de inventariação, tornando-se necessário que primeiramente sejam submetidos à aceitação do Executivo Municipal e posteriormente apreciados pela Assembleia Municipal.”-----

--- Pela **Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado** foi também presente a informação número cento e sessenta e nove, de dezasseis do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do despacho de Vossa Excelência, exarado na informação número duzentos e oito, de sete de Agosto de dois mil e sete, da Secção de Património da Divisão de Finanças do Departamento de Administração e Finanças, cumpre-me informar o seguinte:-----

--- Um. No que concerne, exclusivamente, ao procedimento que deverá ser adoptado pela Câmara Municipal de Santarém para aceitação da doação dos bens móveis constantes da factura supra identificada (descrição dos bens e valor), deverá existir, ao abrigo do consignado na alínea h) do número um do artigo sessenta e quatro (Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário), da Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, a respectiva deliberação do Executivo Municipal de Santarém, sob proposta do Exm.º Senhor Vereador com o pelouro do Património Municipal;-----

--- Dois. Os bens móveis identificados na factura referida em epígrafe, após deliberação de aceitação da doação, devem ser integrados no Património Municipal e ser devidamente inventariados pela Secção de Património do Departamento de Administração e Finanças;-----

--- Três. No momento próprio (aquando da apreciação e votação dos documentos de prestação de contas), em conformidade com o previsto na alínea c) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugado com o referido no POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais sobre essa matéria, deverá o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação ser apreciado pela Assembleia Municipal de Santarém; -----

--- Quatro. Após deliberação da Câmara Municipal — caso se verifique a aceitação da doação dos bens identificados na factura -, deverá o processo original ser remetido à Secção de Património com cópia à Divisão de Finanças do Departamento de Administração e Finanças.” -----

--- O senhor **Vereador Ramiro Matos** manifestou o seu apreço face a esta empresa que mais uma vez e reiteradamente cumpre com uma função e com uma responsabilidade social notável. A empresa J.J. Louro e o seu proprietário tem colaborado em todas as causas, nomeadamente no que se refere aos bombeiros. Para além da doação hoje presente na reunião este empresário do concelho também já contribuiu com mobiliário para o quartel dos bombeiros municipais e para o quartel avançado de Amiais de Baixo, com uma carroçaria para um auto tanque que neste momento já está ao serviço dos bombeiros pelo que não podia deixar passar esta oportunidade de manifestar o seu apreço. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação e agradecer o gesto, manifestando apreço pela responsabilidade social notável que esta empresa tem demonstrado.-----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal de Santarém nos termos da alínea c) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- **JUNTAS DE FREGUESIA DE ALCANEDE, ALMOSTER E AZOIA DE**

**CIMA - INTERVENÇÕES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO -  
 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS**-----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número cento e trinta e dois, de dezanove de Fevereiro último, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do solicitado a algumas Juntas de Freguesia no apoio às intervenções necessárias e mais urgentes em algumas escolas do Concelho, serve o presente para propor a atribuição de subsídios às Juntas de Freguesia de Alcanede, Almoester, Azoia de Cima para intervenções nos estabelecimentos de ensino indicados. -----

--- **Junta de Freguesia de Alcanede:**-----

--- **Escola do Ensino Básico do Primeiro Ciclo de Casais da Charneca** - trabalhos no interior da escola e preparação para a implantação de pré-fabricado, no **total de mil novecentos e quarenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos**-----

--- **Escola do Ensino Básico do Primeiro Ciclo de Aldeia da Ribeira** - trabalhos no exterior da escola e preparação para a implantação de pré-fabricado, no **total de cinco mil cento e quarenta e seis euros e dezanove cêntimos**-----

--- **Escola do Ensino Básico do Primeiro Ciclo de Aldeia de Além** – pinturas, no **total de trezentos e setenta e oito euros e vinte e seis cêntimos**-----

--- **Escola do Ensino Básico do Primeiro Ciclo de Valverde** - instalações eléctricas, no **montante de duzentos e noventa e oito euros e setenta e cinco cêntimos**-----

--- **Total dos Encargos Junta de Freguesia de Alcanede** – **sete mil setecentos e oitenta e um euros e cinco cêntimos**-----

--- **Junta de Freguesia de Azoia de Cima**-----

--- **Escola do Ensino Básico do Primeiro Ciclo de Amiais de Cima** - trabalhos no interior, equipamentos hoteleiros, móveis, canalizações e vãos interiores e exteriores, no **total de treze mil seiscentos e cinquenta e oito euros e noventa e oito cêntimos**-----

--- **Total dos Encargos Junta de Freguesia de Azoia de Cima** - **treze mil seiscentos e cinquenta e oito euros e noventa e oito cêntimos**-----

--- **Junta de Freguesia de Almoester**-----

--- **Escola do Ensino Básico do Primeiro Ciclo de Almoester** - vãos, telheiro, caixa de

areia e pintura, no valor de sete mil e vinte e nove euros e setenta e dois cêntimos ----

--- **Total dos Encargos Junta de Freguesia de Almoester - sete mil e vinte e nove euros e setenta e dois cêntimos**-----

--- **Valor total dos encargos apresentados com base nas facturas.**-----

--- **Junta de Freguesia de Alcanede – sete mil setecentos e oitenta e um euros e cinco cêntimos**-----

--- **Junta de Freguesia de Azoia de Cima - treze mil seiscentos e cinquenta e oito euros e noventa e oito cêntimos**-----

--- **Junta de Freguesia de Almoester – sete mil e oito euros e vinte e dois cêntimos ”** -

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para as Juntas de Freguesia de Alcanede, Azoia de Cima e Almoester, para intervenções em estabelecimentos de ensino, os montantes propostos na informação atrás transcrita, em conformidade com as facturas apresentadas.-----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE ALCANEDE - AQUISIÇÃO DE MASSAS BETUMINOSAS PARA REPARAÇÃO DE CAMINHOS - TRANSFERÊNCIA DE VERBA**-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir o montante de trezentos e cinquenta e dois euros e cinco cêntimos para a Junta de Freguesia de Alcanede, para aquisição de massas betuminosas frias para reparação de caminhos.-----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DO ARNEIRO DAS MILHARICAS - LIMPEZA DE BARREIRAS E ARRANJO DE VALETAS DANIFICADAS DEVIDO AO MAU TEMPO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA**-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir o montante de quinhentos e onze euros e sessenta e cinco cêntimos para a Junta de Freguesia do Arneiro das Milhariças, para limpeza de barreiras que se encontravam a dificultar o trânsito e reparação de valetas danificadas.-----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE AZOIA DE CIMA - TRABALHOS DIVERSOS NECESSÁRIOS NA SEQUÊNCIA DE CONDIÇÕES CLIMATÉRICAS**

**ADVERSAS - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS** -----

--- A Câmara, após análise do processo,, por unanimidade, transferir o montante de seis mil quatrocentos e setenta euros e sessenta e sete cêntimos para a Junta de Freguesia de Azoia de Cima para trabalhos diversos, necessários devido às más condições climatéricas.-----

**--- JUNTA DE FREGUESIA DA GANÇARIA - ILUMINAÇÃO DO ESPAÇO ENVOLVENTE À IGREJA PAROQUIAL - TRANSFERÊNCIA DE VERBA** -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir o montante de cinco mil seiscentos e oitenta e sete euros e setenta e nove cêntimos para a Junta de Freguesia de Gançaria, para obras no espaço envolvente da igreja.-----

**--- JUNTA DE FREGUESIA DE PERNES - TRABALHOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE ESTRADAS E VALETAS DEVIDO ÀS MÁIS CONDIÇÕES CLIMATÉRICAS DO ÚLTIMO INVERNO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA**-----

--- A Câmara, após análise do processo, por unanimidade, transferir o montante de seis mil seiscentos e vinte e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos para a Junta de Freguesia de Pernes, referente a trabalhos de limpeza de estradas e valetas devido às intempéries.-----

**--- JUNTA DE FREGUESIA DE PERNES - CONSTRUÇÃO DE AQUEDUTO E VALETAS - TRANSFERÊNCIA DE VERBA** -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir o montante de dois mil duzentos e trinta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos para a Junta de Freguesia de Pernes para a construção de aqueduto e valetas.-----

**--- JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE SANTARÉM - OBRAS EFECTUADAS EM HABITAÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA** -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir o montante de trezentos e oitenta e dois euros e noventa e três cêntimos para a Junta de Freguesia de Póvoa de Santarém, referente a instalação eléctrica em habitação e montagem de portão.-----



**--- JUNTA DE FREGUESIA DA ROMEIRA - SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BARREIRAS, VALETAS E AQUEDUTOS NECESSÁRIOS DEVIDO AO MAU TEMPO - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS**-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir o montante de sete mil cento e trinta e três euros e cinquenta e seis cêntimos para limpeza de barreiras, valetas e aquedutos na sequência das intempéries. -----

**--- JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE DO PAÚL - REPARAÇÃO DE CAMINHOS NO REGUENGO DO ALVIELA - TRANSFERÊNCIA DE VERBA -**

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, transferir o montante de dois mil novecentos e oitenta e sete euros e setenta e um cêntimos, para a Junta de Freguesia de São Vicente do Paúl, destinado à reparação de caminhos. -----

**--- AUTO DE NOTÍCIA DE CONTRA-ORDENAÇÃO DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - "SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS" - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO A HILÁRIO MANUEL DE JESUS ALVES** -----

--- Pela **Secção de Contencioso**, foi presente a informação número setenta, de treze do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Atendendo ao teor do Auto de Notícia levantado pela Brigada Territorial número dois do Grupo Territorial de Santarém - Destacamento Territorial de Santarém - EPNAZE – Equipa de Protecção da Natureza e Ambiente em Zonas Específicas - Serra d’Aire e Candeeiros, conforme original que se anexa, cumpre-me informar e sugerir a V. Ex.<sup>a</sup> o seguinte:-----

--- A matéria referida no Auto de Notícia supra referido, integra-se no âmbito do Decreto-Lei número cento e vinte e quatro/dois mil e seis, de vinte e oito de Junho, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios; -----

--- Um - A instrução dos processos de natureza do identificado em epígrafe, atendendo ao teor da legislação aplicável, não prevê a delegação de competência da Câmara Municipal no Presidente ou Vereador com competência delegada para a instrução do

respectivo processo de contra-ordenação; -----

--- Dois - Assim, sugere-se a V. Exa. que, em reunião do Executivo Municipal, seja deliberado a instrução do processo de contra-ordenação, **contra HILÁRIO MANUEL DE JESUS ALVES, (...)** por violação do número dois, do artigo quinze do diploma acima mencionado, prosseguindo o processo os seus trâmites legais até final, com nomeação do Instrutor do mesmo, Dr. José António Torrão, e ainda neste âmbito, atendendo ao teor do Despacho número oitenta/P/dois mil e seis, de dez de Outubro, a aplicação da coima e sanções acessórias, caso hajam lugar, sejam decididas pelo Exm.º senhor Vereador Dr. Ramiro Matos.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções do PS - Partido Socialista e votos a favor do PSD - Partido Social Democrata e CDU - Coligação Democrática Unitária, concordar com o sugerido na informação atrás transcrita, agindo-se em conformidade. --

--- **CONCESSÃO DE LICENÇA AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N CENTO E TRINTA E NOVE/OITENTA E NOVE DE VINTE E OITO DE ABRIL - PEDIDO DE MANUEL FRAZÃO VIEIRA**-----

--- Pela **Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano**, foi presente a informação técnica número duzentos e cinquenta e cinco, de sete do corrente mês, do seguinte teor: -

--- “Em face do pedido **de Manuel Frazão Vieira**, proprietário de um prédio rústico denominado Casal da Carreira”, freguesia de Alcanede, neste Concelho, para licenciar a **florestação com pinheiro manso** de umas parcelas desse prédio (assinaladas nas plantas anexas ao pedido), com uma área total de **zero vírgula oitenta e sete hectares**, temos a informar o seguinte:-----

--- Primeiro - De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros número sessenta e oito/dois mil de um de Julho e com a Portaria número duzentos e sessenta e um/noventa e quatro, de trinta de Abril, registra-se que as parcelas se encontram incluídas na Reserva Ecológica Nacional (REN) e na Reserva Agrícola Nacional (RAN), conforme vem assinalado nas plantas anexas a esta informação.-----

--- Segundo - Face à legislação em vigor, o pedido só poderá ser deferido se esta florestação estiver enquadrada num projecto aprovado ou autorizado pela Direcção Geral

de Florestas, de acordo com a alínea b), do artigo sexto do Decreto-Lei número noventa e três/noventa e dezanove de Março, alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e treze/noventa e dois de doze de Outubro (Reserva Ecológica Nacional) e de acordo como artigo nono, número dois, alínea g) do Decreto-Lei número duzentos e setenta e quatro/noventa e dois, de doze de Dezembro, que introduz alterações ao Decreto-Lei número cento e noventa e seis/oitenta e nove, de catorze de Junho (Reserva Agrícola Nacional). -----

--- Terceiro - Em face do exposto considera-se **que não estão reunidas as condições para deferir o pedido de florestação.** -----

--- **Nota:** Refere-se que a interpretação que foi feita pela Circunscrição Florestal da Marinha Grande ao Decreto-Lei número cento e trinta e nove/oitenta e nove mencionado, e posteriormente secundada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (circular trinta e um/oitenta e nove), considera que cit. “... as acções de florestação, independentemente da espécie usada, implicam acções de aterro ou escavação que conduzem a alterações do relevo natural e/ou das camadas de solo arável , razão pela qual as florestações são licenciadas pelas Câmaras ao abrigo deste Decreto-Lei.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, em conformidade com a informação técnica número atrás transcrita, devendo informar-se o requerente das possibilidades expostas no ponto dois da referida informação. -----

--- **PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE DEMOLIÇÃO DE UM TELHEIRO - PEDIDO DE VÍTOR MANUEL CARDOSO PEREIRA** -----

--- Pela **Directora do Departamento de Administração e Finanças**, foi presente a informação número sessenta e quatro, de dez de Julho findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da informação dos serviços que propõe um plano de amortização da dívida para a empresa supracitada, deverá o processo ser sujeito a deliberação camarária uma vez que esta forma de pagamento não se encontra estipulada no Regulamento da Tabela de Taxas em vigor. -----

--- Sobre o pagamento em prestações deverão ainda recair juros moratórios, decorrentes da ocorrência de atraso na arrecadação da receita, conforme estipulado no Decreto-Lei

número setenta e três/noventa e nove de dezasseis de Março. -----

--- Efectivamente, determina o artigo primeiro, que estão sujeitos a juros moratórios, para além de outras as dívidas às autarquias locais provenientes de taxas e outros rendimentos, quando pagas depois do prazo de pagamento voluntário. Sendo que relativamente a períodos já vencidos a taxa de juro de mora é crescente, sendo um por cento se o pagamento se fizer dentro do mês do calendário em que se verificou a sujeição aos mesmos e aumentando uma unidade por cada mês de calendário ou fracção, se o pagamento se fizer posteriormente.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Vítor Manuel Cardoso Pereira, autorizando o pagamento em prestações, em conformidade com as informações constantes no processo.-----

--- **PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE PUBLICIDADE - PEDIDO DE J.J.C. - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, LIMITADA**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número duzentos e quarenta e seis, de vinte e dois de Junho último, do seguinte teor:-----

--- “Através do cheque número 1025009436 sobre o Banco BPI, foi liquidada a publicidade relativa ao ano dois mil e sete, no valor de novecentos e sessenta e três euros.-----

--- Posteriormente, foi referido à Firma J.J.C. - Serviços de Publicidade, Limitada, que ainda se encontravam por liquidar as importâncias de mil e onze euros e quinze cêntimos relativa à publicidade do ano dois mil e cinco e mil quatrocentos e trinta e três euros relativa ao ano dois mil e seis. Em dez de Abril último, foi recepcionada carta solicitando que o respectivo pagamento fosse autorizado em três prestações. -----

--- Dado verificar-se que o valor de mil e onze euros e quinze cêntimos já se refere à parte restante de uma outra autorização de pagamento em prestações da publicidade do ano dois mil e cinco, sugeriu-se o seguinte: -----

--- Um - Que o pagamento atrás referido, nos termos do artigo setecentos e oitenta e um do Código Civil, é obrigatório ser pago na íntegra, pois, não sendo cumprido uma das prestações, já não poderá existir pagamentos fraccionados. -----

--- Dois - Quanto à dívida de dois mil e seis (mil quatrocentos e trinta e três euros) ir-se-ia colocar à consideração superior o pagamento em três prestações, com início em Setembro e término em Novembro. -----

--- A nossa proposta de indicação destas datas, acolhe justificação nas dificuldades financeiras evocadas pela Firma, para cumprimento mais antecipado destas obrigações.”

--- Pela **Directora do Departamento de Administração e Finanças**, foi presente a informação número sessenta e três, de dez de Julho findo, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da informação dos serviços que propõe um plano de amortização da dívida para a empresa supracitada, deverá o processo ser sujeito a deliberação camarária uma vez que esta forma de pagamento não se encontra estipulada no Regulamento da Tabela de Taxas em vigor. -----

--- Sobre o pagamento em prestações deverão ainda recair juros moratórios, decorrentes da ocorrência de atraso na arrecadação da receita, conforme estipulado no Decreto-Lei número setenta e três/noventa e nove de dezasseis de Março. -----

--- Efectivamente, determina o artigo primeiro, que estão sujeitos a juros moratórios, para além de outras as dívidas às autarquias locais provenientes de taxas e outros rendimentos, quando pagas depois do prazo de pagamento voluntário. Sendo que relativamente a períodos já vencidos a taxa de juro de mora é crescente, sendo um por cento se o pagamento se fizer dentro do mês do calendário em que se verificou a sujeição aos mesmos e aumentando uma unidade por cada mês de calendário ou fracção, se o pagamento se fizer posteriormente.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento em prestações, em conformidade com as informações constantes no processo. -----

--- **ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA LIGAÇÃO DE ESGOTO AO COLECTOR GERAL - PEDIDO DE JOÃO POMBO DUARTE NUNES** -----

--- Pela **Directora do Departamento de Administração e Finanças** foi presente a informação número quarenta e três, de catorze de Maio último, do seguinte teor: -----

--- “A quinze de Dezembro de dois mil e cinco é apresentado requerimento por Maria Fernanda Henriques Nunes solicitando isenção do pagamento na ligação ao colector

geral de saneamento. Assenta o seu pedido no facto de a oficina, onde o seu marido operava se encontrar desactivada, por doença prolongada deste.-----

--- Está para o efeito o processo informado com pareceres comprovativos do alegado no requerimento, designadamente declarações emitidas pela junta de freguesia de São Salvador, Delegação Regional de Santarém, declaração da Segurança Social em como aquele é pensionista desta entidade e ainda informação da chefe de divisão de saúde e acção social da autarquia que atesta os baixos rendimentos auferidos pelo agregado. ----

--- Assim e uma vez que a oficina não está a operar e a questão objectiva se traduz na isenção de pagamento do preço de ligação ao colector geral, existe alguma dificuldade em enquadrar a informação reportada a doze de Abril de dois mil e quatro, emitida pelo Departamento de Obras e Equipamentos. Havendo eventualmente lapso na elaboração da mesma, sugiro uma melhor análise do processo e a sua rectificação, caso tal se justifique.”-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, isentando o requerente do pagamento da ligação ao colector geral. -----

--- **ANULAÇÃO DE GUIA DE RECEITA EMITIDA EM NOME DE HERNANI SÉRGIO MONTEIRO ALVES**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número cento e dois, de dezoito de Maio último, do seguinte teor: -----

--- “No dia oito de Maio do corrente ano, dirigiu-se ao balcão um representante do senhor Hernani Sérgio Monteiro Alves, para efectuar o pagamento da renda mensal da casa que ocupa na Rua José Paulo, número dois, nesta cidade.-----

--- Decorrente das recentes alterações da Tabela de Taxas, foi, por lapso, alterado o valor em conta corrente, tendo-se emitido a guia número quatro mil trezentos e oitenta e três, na importância de vinte e nove euros e trinta e seis cêntimos. -----

--- Nesta conformidade, coloca-se à consideração superior a anulação da mesma, facto que deverá ser agendado para reunião do Executivo Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a anulação da guia de receita número quatro mil trezentos e oitenta e três, de oito de Maio de dois mil e sete, no

montante de vinte e nove euros e trinta e seis cêntimos, emitida em nome de Hernâni Sérgio Monteiro Alves.-----

--- **SUBSÍDIOS A ESTABELECIMENTOS DE ENSINO – ANO LECTIVO DOIS MIL E SETE/DOIS MIL E OITO** -----

--- Pela **Divisão de Educação**, foi presente a informação número mil e vinte e dois, de vinte e sete do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito da atribuição de subsídios para o próximo Ano Lectivo dois mil e sete/dois mil e oito junto se apresentam os respectivos quadros com os valores a transferir por Agrupamentos de Escolas para a educação Pré-escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico no que concerne: -----

--- - **MDV** - *Subsídio para Material Didáctico e de Desgaste às Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico*,-----

--- - **CAF** - *Subsídio para Componente de Apoio à Família aos Jardins-de-infância*, ---

--- - **Expediente e Limpeza** - *Subsídio de Expediente e Limpeza às Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico e Jardins-de-infância*,-----

--- - **SLME** - *Subsídio para Livros e Material Escolar aos alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico*.-----

--- À consideração superior a atribuição dos subsídios aos Agrupamentos referidos, no valor total de cento e oito mil e vinte e cinco euros, sendo trinta e um mil quinhentos e cinquenta euros para a educação pré-escolar e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco para o Primeiro Ciclo do Ensino Básico a ser pago em duas prestações, uma no início de Setembro (cinquenta por cento do valor do Pré-escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico) e outra em Janeiro (cinquenta por cento do valor do Pré-escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico). -----

--- Os presentes subsídios poderão ser alvo de possíveis correcções decorrentes de actualização de dados durante o Ano Lectivo dois mil e sete/dois mil e oito.” -----

Agrupamentos	SUBSÍDIOS PRÉ-ESCOLAR		
	CAF	Exp. Limpeza	Total

1- Alcanede	3.100,00€	3.000,00€	6.100,00€
2- Alexandre Herculano	3.800,00 €	4.000,00 €	7.800,00 €
3- D. João II	4.450,00€	3.430,00€	7.880,00 €
4- Mem Ramires	1.550,00 €	1.980,00 €	3.530,00 €
5- Pernes	2.900,00 €	2.850,00 €	5.750,00 €
6- Golegã	250,00 €	240,00 €	490,00 €
<b>Total</b>	<b>16050,00 €</b>	<b>15 500,00 €</b>	<b>31 550,00 €</b>

Agrupamentos	SUBSÍDIOS 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO			
	MDD	Exp. Limpeza	SLME	Total
1- Alcanede	1.580,00 €	6.705,00€	4.070,00 €	12.355,00 €
2- Alexandre Herculano	1.825,00 €	8.710,00€	12.180,00€	22.715,00 €
3- D. João II	1.920,00 €	8.105,00€	9.730,00€	19.755,00 €
4- Mem Ramires	1.150,00 €	3.740,00€	5.435,00€	10.325,00 €
5- Pernes	1.125,00 €	4.330,00€	5.200,00€	10.655,00 €
6- Golegã	35,00 €	300,00 €	335,00 €	670,00 €
<b>Total</b>	<b>7 635,00 €</b>	<b>31 890,00 €</b>	<b>36 950,00 €</b>	<b>76 475,00€</b>

--- A **Directora do Departamento de Administração e Finanças**, prestou a informação número setenta e três de vinte e dois do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência de pedido de informação solicitado telefonicamente pelo Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, relativo ao conteúdo da informação número mil e vinte e dois/dois mil e sete da Divisão de Educação, devo esclarecer.-----

--- A referida informação propõe, entre outros subsídios, a atribuição pela Câmara Municipal de Santarém aos Agrupamentos de Escolas de um “Subsídio de Expediente e Limpeza às escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico e Jardins-de-infância”.-----

--- A questão que se coloca é da legalidade desta pretensão.-----

--- Ora na minha opinião tal não me parece viável, visto que: -----

--- - As competências próprias dos órgãos do município e da freguesia estão claramente



definidas na Lei cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -

--- - Em conformidade com o referido diploma legal, fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do primeiro ciclo do ensino básico e estabelecimentos de educação pré escolar é uma competência própria das juntas de freguesia e não da câmara, conforme o estipulado na alínea e), número seis, artigo trinta e quatro do referido diploma legal.-----

--- - Para desenvolver estas competências detêm as juntas de freguesia de património e receitas próprias, conforme o estipulado nos artigos dezassete e dezoito da Lei das Finanças Locais.-----

--- - Podem ser definidas outras formas de apoio às freguesias, conforme alínea b), número seis, artigo sessenta e quatro do mesmo diploma, no âmbito de projectos desenvolvidos pelas freguesias, de interesse municipal mas não no âmbito das suas competências próprias.-----

--- - Caso tal ocorresse a câmara estaria a comprometer a realização das suas próprias competências, desviando verbas que lhe estão afectas para o desenvolvimento das suas competências próprias, para outros órgãos, penalizando por via disso a sua própria realização e subvertendo na prática as razões da sua existência.-----

--- - Vigora assim, o principio da legalidade da competência, querendo isto dizer que a respectiva competência não se presume e só existe quando a lei inequivocamente a confere a um determinado órgão.”-----

--- A Câmara, em face das informações atrás transcritas, deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição dos subsídios propostos pelo Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, a pagar em duas prestações, com excepção do subsídio referente ao material de limpeza e de expediente destinado às escolas do primeiro ciclo do ensino básico e estabelecimentos de educação pré escolar, por ser uma competência própria das juntas de freguesia.-----

--- Os quadros referidos na informação do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais ficam anexos à presente acta (Documento II), dela fazendo parte integrante. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Rui Barreiro. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Carta do **Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português** enviando cópia do requerimento ao Governo, formulado pelo Deputado Agostinho Lopes, sobre a desactivação do sistema de vídeo-vigilância para detecção de incêndios florestais no Distrito de Santarém. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Sob proposta do **senhor Presidente**, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia dez de Setembro, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”, não se tendo verificado qualquer intervenção. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas e cinquenta minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada. -----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Chefe de Secção  
a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Francisco Flores \_\_\_\_\_

--- **OS VEREADORES** -----

--- Rui Barreiro \_\_\_\_\_

--- Ramiro Matos \_\_\_\_\_

--- Luís Batista \_\_\_\_\_

--- Ricardo Gonçalves \_\_\_\_\_

--- Joaquim Neto \_\_\_\_\_

--- Maria Luísa Mesquita \_\_\_\_\_

--- Lígia Batalha \_\_\_\_\_

--- Ricardo Rosário \_\_\_\_\_